



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO Nº 019/2024

Data: 27 de março de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA

PROTOCOLO Nº 7865

EM 28/03/2024 ÀS 13:57

Andrea
SERVIDOR

A Vereadora que a presente subscreve, usando de suas atribuições legais e na forma regimental,

I N D I C A ao Excelentíssimo Senhor HERALDO TRENTI, Prefeito Municipal de Guaíra, o que segue:

Que através do setor competente da Administração Pública, possibilite ao munícipe guairense optar pelo IPTU Digital ou a distribuição dos carnês nas residências como sempre foi feito.

Guaíra (PR) em, 27 de março de 2024.

Karina Bach
Karina Bach
Vereadora Autora

Justificativa:

A presente indicação visa dar opção de escolha entre o IPTU Digital ou a entrega dos carnês de forma física na residência dos munícipes.

A solicitação se justifica pelo fato de que as pessoas idosas, bem como as que possuem alguma dificuldade de locomoção, estão sendo prejudicadas, pois com a implantação do IPTU Digital, as mesmas não tem acesso aos boletos para pagamento.

Desta forma, ao possibilitar ao munícipe o direito de escolha entre IPTU Digital ou entrega em casa, o Poder Público estará garantindo que todo cidadão tenha acesso ao documento, da melhor forma que lhe couber.

Câmara Municipal de Guaíra

DEFERIDA

Em, 01/04/2024

PRESIDENTE